

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 4.597/2022, referente ao **1º Termo Aditivo (PRAZO e VALOR) do Contrato nº 02/2021-PROGE/PMA**, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua - PROGE, celebrado com a **IMPrensa Oficial do Estado - IOE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.835.476/0001-01, que tem por finalidade a prorrogação do aludido contrato, por mais **12 (doze) meses de vigência** e reajustar o valor do contrato original, em conformidade com a atualização da tabela do valor unitário do centímetro/coluna através da Portaria nº 042 de 08 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 14 de março de 2022. O objeto é *“Serviços de Publicação de Atos Administrativos e outros cuja publicidade decorra de exigência legal”*.

O processo está instruído da seguinte forma: Despacho do Diretor Administrativo informando sobre o término da vigência; Cópia do contrato com as publicações no diário oficial e TCM, assim como publicação da portaria de designação do fiscal do contrato; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Imprensa Estadual; Declaração de Exclusividade; Publicação da Portaria nº 042 de 08 de março de 2022; Autorização para realização do Aditivo assinada pelo Ordenador de Despesas, Dr. Danilo Ribeiro Rocha; Minuta do Aditivo; Dotação Orçamentária da SEPOF; Pedido de diligências da assessora jurídica Julie Martins, devidamente atendido; Justificativa autorizativa assinada pelo gestor; Parecer jurídico nº 568/2022 com manifestação favorável ao Aditivo; 1º Termo Aditivo assinado pelas partes e publicado no Diário Oficial do Município – DOM; Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM, devidamente atendido; 1º Termo Aditivo retificado e assinado pelas partes e Publicação de errata. Com base no Art. 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/1993, declaramos que o referido Termo Aditivo se encontra:

() Revestido das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à prorrogação e atualização do valor do aludido Contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo** supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais no tocante à prorrogação e atualização de valor do **Contrato nº 02/2021-PROGE/PMA** e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 4.597/2022-PROGE

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 15 de junho de 2022.